

Processo nº 2090.01.0012354/2025-87

Uberlândia, 10 de dezembro de 2025.

Assunto: Arquivamento do Processo Administrativo SLA nº45357/2025 - Prefeitura Municipal de Nova Ponte - ETE 02

Prezado Chefe da URA TM,

O processo administrativo de licenciamento ambiental nº45357/2025, do empreendedor supracitado, foi formalizado no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), conforme solicitação nº2025.07.04.003.0003679, em 22/10/2025, para desenvolver a atividade de “Estação de tratamento de esgoto sanitário”, considerando o porte e o potencial poluidor/degradador, o empreendimento é classificado como classe 2, segundo a Deliberação Normativa COPAM 217/2017, o que o enquadra em LAS Cadastro, porém a mesma DN em seu artigo 19, proíbe o licenciamento por esse instrumento, sendo então o processo de regularização orientado via Relatório Ambiental Simplificado (RAS) justificando a adoção do Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS).

Após análise da documentação apresentada foi verificado que o empreendedor está localizado na zona rural do município Nova Ponte e apresentou a matrícula nº1.435 como "Comprovante de propriedade, posse ou outra situação que legitime o uso do espaço territorial para o desenvolvimento da atividade" no SLA, porém a propriedade está em nome da empresa "Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG" Portanto, em 25/11/2025 foram solicitadas as informações complementares ao empreendedor, com pedido de apresentação carta de cessão, comodato ou outro documento que comprove a ciência e autorização do proprietário para o empreendedor utilizar a área, e dando-lhe um prazo de 10 dias. Em 05/12/2025, vencimento da solicitação, as informações complementares ainda não haviam sido respondidas.

Considerando que o empreendedor não apresentou documentos essenciais para a conclusão da análise do processo de licenciamento, sugerimos o ARQUIVAMENTO do processo em tela, como determina o Decreto nº 47.383/2017, em seu Art. 33.

À consideração superior.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 10/12/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Maria da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129174600** e o código CRC **52739232**.

Referência: Processo nº 2090.01.0012354/2025-87

SEI nº 129174600